



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



(77) 3481-4214 / (77)  
3481-5777

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 032-2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 032/2022

Processo administrativo nº 038/2021.

**Requerente:** CASA DA MADEIRA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresaria limitada, nacional, inscrita no CNPJ sob o n.º: 10.418.988/0001-67, com sede na Rua Flordenice Alves da Silva, nº predial 192, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, representado neste ato por seus proprietários o Sr. ROQUE MIRANDA RIOS, brasileiro (a), solteiro (a), empresário (a), nascido (a) em 22/03/1990, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de José Roque Carneiro Rios e de Maria Ilza Miranda Rios, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 12.902.572-05, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 05030188360, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 12/04/2019, inscrito (a) no CPF sob nº 036.443.125-32 e o Sr. JADSON MIRANDA RIOS, brasileiro (a), solteiro (a), empresário (a), nascido (a) em 13/11/1986, natural de Euclides da Cunha/BA, filho (a) de José Roque Carneiro Rios e de Maria Ilza Miranda Rios, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 08.940.779-29, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 04245143849, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 17/03/2017, inscrito (a) no CPF sob nº 838.680.545-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Santa Maria, nº predial 1.071, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

**Endereço:** Lote Urbano n.º 17, da Quadra 09, do Loteamento Recanto da Lagoa, localizado na Avenida Agnaldo Góes, nº predial 388, Bairro Lagoa Grande, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**Inscrição Imobiliária:** 0500.00388.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEIS:** Lote Urbano n.º 17, da Quadra 09, do Loteamento Recanto da Lagoa, localizado na Avenida Agnaldo Góes, nº predial 388, Bairro Lagoa Grande, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 29,58m (vinte e nove metros e cinquenta e oito centímetros) de frente, 19,88m (dezenove metros e oitenta e oito centímetros) de fundo, 25,19m (vinte e cinco metros e dezenove centímetros) do lado direito e 2,78m (dois metros e setenta e oito centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 274,76m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e dois metros e setenta e quatro centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 8.532.619,12 m** e **E 673.175,83 m**; deste, segue confrontando com a Avenida Agnaldo Góes, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°23'28" e 29,58 m até o vértice 2, de coordenadas **N 8.532.601,99 m** e **E 673.199,94 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária nº: 0500.00398.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°49'10" e 25,19 m até o vértice 3, de coordenadas **N 8.532.599,28 m** e **E 673.174,90 m**; deste,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária nº: 0495.00528.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°39'58" e 19,88 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.532.619,07** m e **E 673.173,05** m; deste, segue confrontando com a Avenida Agnaldo Góes, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°58'07" e 2,78 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 23 de Setembro de 2022.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB

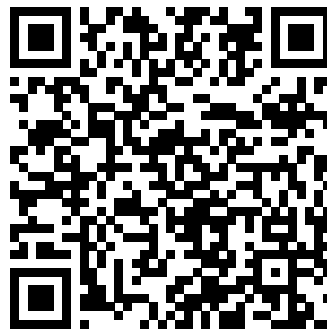


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0661-22F3-0BDA-E3DA-0D3D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0661-22F3-0BDA-E3DA-0D3D



### Hash do Documento

831b4c76366e43c052c3b066d52d3a2d296a298e7c595b2eee8cb480bdaaae69

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/09/2022 14:40 UTC-03:00